ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº092/2019

PROMOVENTE: **JULIO CESAR DE BARROS**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. ERNESTO BACALLEAR OLIVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE
26 JUN 2019

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__ _____

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__ _____

APROVADO
26 JUN 2019

Exercício Legislativo de 2019

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 26/06/19 UNO

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO __/__/__ _____

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1507/2019

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. SIM ☐ NÃO ☐

PROCESSO
Nº PDL 092/19
Fls 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Victor Oliveira
Assistente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/2019

Vereador Autor Julio Cesar de Barros

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. ERNESTO BACALLEAR OLIVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Ernesto Bacallear Olive.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2019.

JULIO CESAR DE BARROS
VEREADOR AUTOR

APROVADO
UNICA
26 JUN 2019

EXPEDIENTE
26 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº PDL 092/A
Fls 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula 1815-5
ASSINATURA

ERNESTO BACELLAR OLIVE, nascido em Macaé, filho de Luiz Olive e Maria da Conceição Bacellar Olive.

Envolvido com o Projeto CRIANÇA INTELIGENTE desde 2001 na academia de Sérgio Mariola, atendendo crianças, adolescentes e adultos. Participou também dos ensinamentos do Jiu-Jitsu, na vida escolar dos alunos, indo nas Escolas e acompanhando o comportamento dos mesmos.

Conselho Regional de Educação Física – 010208-P/RJ

Diploma de faixa preta e regras CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu)

Diploma de faixa preta 4 graus CBJJO (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Olímpico)

Diploma de faixa preta 4 graus CBJP (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Profissional)

Diploma de faixa preta 4 graus CBJF (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Federal)

Certificado de primeiro socorros pelo Conselho Regional de Educação Física - 010208-P/RJ

Cursou também:

Massagem Oriental / Alongamento e Flexibilidade / Práxis do Judô e Jiu-Jitsu na Escola, pelo Conselho Regional de Educação Física – 010208-P/RJ

Foi contemplado com a Moção de Aplauso, pelo Vereador Julio Cesar de Barros no dia 06 de maio 2002.

Destinatário: Diretoria Geral de Assuntos Legislativos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PDL 092/19
Fls. 04
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Décio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ de 2019.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
Justiça
26 JUN 2019
10:20

EXPEDIENTE
26 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO Nº PDL092/19
05
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leci
Agente Legislativo
ASSINATURA
Matrícula 1815-5

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.507/2019

Vereador Autor Julio Cesar de Barros

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. ERNESTO BACALLEAR OLIVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedido Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Ernesto Bacallear Olive.

Art. 2° A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de junho de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO
Nº 201092/19
FIM 06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lúcio de Oliveira
Agente Legislativo
ASSINATURA
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

01.07.19
O Diário
4644

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.507/2019

Vereador Autor Julio Cesar de Barros

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. ERNESTO BACALLEAR OLIVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Municipal ao Sr. Ernesto Bacallear Olive.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de junho de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. ERNESTO BACALLEAR OLIVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Mérito Municipal ao Sr. ERNESTO BACALLEAR OLIVE.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

JULIO CESAR DE BARROS
Vereador-autor

APROVADO
26 JUN 2019

Elaboração: Aline Coutinho

Destinatário: Diretoria Geral de Assuntos Legislativos.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Avenida Antônio Abreu, 1805, Bairro: Horto
CEP: 27947-570
Telefone/Fax (022) 2796-7800
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
26 JUN 2019